



RESOLUÇÃO Nº 002/2018-LET

Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Letras** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Letras** da UEM, ano letivo 2018, em razão de não haver vagas na série de enquadramento.

ALUNO	Habilitação/ turno	Enquadramento
Tais Cristina de Barros	Port. e Lit. Correspondentes - Matutino	1º Série
Samara de Moura Martins	Port./Inglês e Lit. Correspondentes - Noturno	1º Série
Silvanio Barros de Oliveira	Port./Inglês e Lit. Correspondentes - Noturno	1º Série

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Letras**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dra. Érica Fernandes Alves,
COORDENADORA ADJUNTA - LET.